



LEI 1187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 103.092,78 (CENTO E TRÊS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 103.092,78 (cento e três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	1006	Unidade Básica de Saúde		
Elemento	44.90.51/4935	Obras e Instalações	R\$	100.000,00
Elemento	44.90.51/0040	Obras e Instalações	R\$	3.092,78

§ 1º - Servirá de cobertura parcial, no valor de R\$ 3.092,78 (três mil, noventa e dois reais e setenta e oito centavos), crédito aberto no caput deste artigo, os recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	03	Secretaria de Administração e Finanças		
Proj/Ativ	0001	Reserva de Contingência		
Elemento	99.99.99/0001	Reserva de Contingência	R\$	3.092,78

§ 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no caput deste artigo, recursos oriundos do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Plano de Trabalho nº 0266898-61.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Fevereiro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.